

FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIORCEDI - P. I. B.
DATA 05.12.89
COD APD167

CT.003/PRESI/Nº 594 /88

Brasília, 09 SET 1988

Ilmos. Srs.

Membros do GTI Decreto nº 94.945/87

ASS.: Terra Indígena ÁGUA PRETA/INARI
(declaração de ocupação)

GRUPO INDÍGENA: Apurinã

LOCALIZAÇÃO: Município de Pauini/AM

Ref.: Processo FUNAI/BSB/3886/87

Tendo em vista o Grupo de Trabalho mencionado no Parágrafo 1º do artigo 3º do Decreto nº 94.945/87, submeto à apreciação de V.Sas. os dados referentes à TERRA INDÍGENA ÁGUA PRETA/INARI, localizada no Município de PAUINI, no Estado do Amazonas, proposta pela FUNAI para o Grupo Indígena APURINÃ.

I - CONSENSO HISTÓRICO

Os índios APURINÃ, pertencentes ao tronco lingüístico Aruak, habitam desde tempos imemoriais a bacia do rio Purus. Através de múltiplas fontes bibliográficas, tem-se conhecimento de que, ao longo de toda a sua extensão e de seus tributários, localizavam-se várias nações indígenas, falando quarenta ou mais dialetos, totalizando população estimada em 40.000 pessoas (Antonio Pereira Labre). Dessas, algumas desapareceram completamente, enquanto outras resistiram bravamente, como os APURINÃ que, graças ao seu caráter guerreiro, souberam impor-se ao invasor, mantendo sua auto-determinação; consequentemente, não se sujeitaram, como muitos, à prática dos "descimentos", para serem utilizados como mão-de-obra escrava necessária ao sistema econômico que se instalava na Amazônia, baseado na extração das "drogas do sertão", sob a autoridade do poder temporal da Igreja, mais preocupada em consolidá-lo de



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

.02.

finitivamente do que converter aqueles gentios à fé cristã, missão que lhe foi atribuída pela Coroa Portuguesa.

Convém salientar que o caráter guerreiro dos APURINÃ não era dirigido somente contra o "invasor", mas também contra grupos indígenas inimigos que com eles dividiam o mesmo habitat. A guerra para o povo APURINÃ, além de ser uma questão política, desempenhava importante função em sua estrutura social, através dos combates inter e extra-tribais. Dessa maneira, a guerra traduzia mais a afirmação da supremacia masculina dentro de sua organização do que um fim em si mesma, como pensavam os viajantes da época, os primeiros a vislumbrar o aspecto contínuo dos grupos indígenas que povoavam e que ainda povoam, de forma esparsa, o rio Purus e seus tributários.

Originalmente, as expedições determinadas pelo governo imperial tinham a missão de descobrir um istmo que ligasse o rio Purus ao Madeira, a fim de integrar os atuais Estados do Amazonas e Mato Grosso à Bolívia, viabilizando assim a produção amazônica. A primeira expedição, datada de 1861 e comandada por Manoel Urbano, propôs-se à consecução de tal objetivo, tendo alcançado trechos do Purus e afluentes nunca antes nevegados por não-índios, deparando-se a partir do afluente Ituxi, com 17 aldeias APURINÃ e 02 JAMAMADY, afora se outros grupos, depois mencionados pela expedição comandada por Silva Coutinho, que relacionou seus afluentes mais importantes com os grupos indígenas que os habitavam.

- APURINÃ do rio Paciã, dizia ele ser a guerra "... um elemento de vida" que os induzia com frequência ao reencontro com os seus vizinhos, os COTAMIXI (CATAUIXI);
- Pouco acima da foz do rio Sepatini, "... existe uma aldeia HYPURINÃS", circunstancialmente acomodada aos PAUMARI em defesa de seu território contra as incursões belicosas dos QUARANÃS.

Ampliando esse aspecto, pode-se visualizar outros afluentes do Purus, citados em 1868 por Chandless, geógrafo da Real Sociedade de Geografia de Londres, que definiu as principais coordenadas astronômicas do rio Purus, afirmando que "... acima do rio Sepatynin (Sepatini) e deste até o rio Hyacu (Japu), cerca de 300 milhas (...), ao longo deste rio estende-se a tribo Hypurinãs, a mais numerosa, guerreira e formidável do rio Purus". Continua ele:



- No "rio Auiciman (Acimã); pequeno: tem duas malocas de Hypurinãs;
- Rio Tomihan (Tumiã): tem malocas de Hypurinãs (...);
- Barreiras de Quiciã: há neste lugar uma maloca de Hypurinãs, dirigida pelo Tuxaua Cauacanary (que esteve em companhia de Urbano): é dócil e inteligente;
- Lago de Siarihan: regular, tem duas malocas de Hypurinãs, uma das quais fica para o interior;
- Rio Mamoriã grande: extenso, água preta (...). Pouco acima da foz estão três malocas de Hypurinãs e na parte superior outras tribos de Hyamamadys;
- Lago de Mataripuã: regular, tem uma maloca de Hypurinãs;
- Rio Seruiny (Seruini): pequeno (...). Caminhando-se um dia acima da foz encontra-se um afluente na margem direita, onde existem duas malocas de Hypurinãs;
- Lago de Hynahary (Inari): tem uma maloca de Hypurinãs;
- Barreiras de Hyamerheary: daqui partem dois caminhos para o centro; o primeiro conduz a duas aldeias de Hyamamadys e o segundo, ao lugar de Terrhuam (Pauini), onde existe uma maloca de Hypurinãs;
- Rio Jauiny (...). Há seis malocas de Hypurinãs, até 9 dias de viagem rio acima;
- Barreiras do Chucuriham: tem uma maloca de Hypurinãs;
- Igarapé Anury: tem muitas malocas de Hypurinãs; caminho que conduz à maloca Cataquiry, de Hypurinãs, que fica nos campos e a oito horas de viagem da margem do Purus;
- Barreiras do Camaretê: tem uma maloca de Hypurinãs;
- Barreiras do Cachapú: tem uma maloca de Hypurinãs;
- Rio Hynauiny (Inauini): na foz estão duas malocas de Hypurinãs, e para o interior outras muitas Hyamamadys;
- Maloca de Hypurinãs sobre uma barreira;
- Barreiras de Putucunham: onde existe uma aldeia de Hypurinãs (...)"



II - ÁREA PROPOSTA PELA FUNAI

A área delimitada pelo Grupo de Trabalho instituído pelas Portarias Nº 1347 e 1481/86, apresentava uma superfície de 138.500 ha., entretanto, após o levantamento realizado pela Equipe Técnica - Portaria nº 0583/88, que adequou a proposta aos termos dos Decretos Nºs 94.945 e 94.946/87, e estudos posteriores, realizados pela FUNAI e SG/CSN, ficou definida uma área com superfície de 100.000 ha., com perímetro aproximado de 190 km, compreendendo as áreas das aldeias São Francisco, no rio Água Preta e Nova Esperança, no rio Inari, assegurando as terras efetivamente utilizadas por essas comunidades para o extrativismo, caça e pesca.

A criação da FLONA MAMORIÁ, com superfície de 146.000 ha., associada a essa área, assegura a preservação das cabeceiras dos rios Água Preta e Inari, proporcionando uma área adicional para as atividades desses indígenas.

Será firmado um convênio entre a FUNAI e o IBDF regulamentando a administração e a fiscalização desta Floresta Nacional, de acordo com a letra b, do Artigo 5º do Código Florestal.

III - SITUAÇÃO ATUAL

A população indígena dessa área é composta de 95 habitantes.

O território indígena Água Preta/Inari, considerado em sua delimitação atual, apresenta a existência de 20 famílias de não-índios, conforme a relação constante no Processo FUNAI/BSB/1831/88, cujas benfeitorias totalizam o valor de 3.599,91 OINs.

A retirada dessas famílias e o seu reassentamento em Projeto de Extrativismo do MIRAD, consta na programação do Projeto de Proteção ao Meio Ambiente e Comunidades Indígenas - PMACI.

A demarcação e regularização fundiária dessa área fazem parte de compromissos do Governo Brasileiro junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

.05.

IV - CONCLUSÃO

A demarcação da Terra Indígena Água Preta/Inari, que dado ao grau de contato dos índios com a sociedade regional, nos termos do Dec. nº 94.946/87, Art. 1º, item II, e da Portaria Nº 0520/88, deverá ser encaminhada aos Senhores Ministros de Estado, com a designação de COLÔNIA INDÍGENA ÁGUA PRETA/INARI, torna-se imprescindível no momento para resguardo da integridade física e cultural dos índios que a habitam.

Atenciosamente,

ROMERO JUCÁ FILHO
Coordenador/GTI
Presidente da FUNAI

SUAF/CVO/dcs

APD 467

ENCAMINHAMENTO Nº 080 /DID/SUAF/87.

REF.: CI 279/DF/5ª SUER.

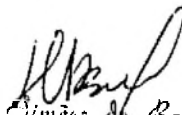
De ordem.

Encaminhe-se ao Serviço de Apoio/SUAF, para solicitar ao Serviço de Protocolo e Arquivo, autuação da presente documentação com as características abaixo discriminadas, devolvendo logo após, a esta DID/SUAF.

DOCUMENTO ORIGINAL: CI 279/DF/5ª SUER.- Encaminha relatório GT instituído pelas Portarias 1347 e 1481/86.

INTERESSADO: GRUPO INDÍGENA APURINÃ.
ASSUNTO: Identificação da A.I. ÁGUA PRE-TA/INARI, município de Pauini/AM, 5ª SUER, Adm. Reg. Rio Branco.

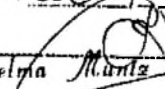
Brasília, 27.10.87.


Heloisa Simões de Barros
Ass. Adm. - Divisão de Identificação e
Delimitação/SUAF/FUNAI

DE ORDEM,

A DID

EM, 28.10.87


Idelma Manta de Azevedo
Secretário 41 - SUAF/FUNAI

DID/hsb.

SEP Quadra 702 Sul
Edifício Lex, 3º andar
CEP 70.330 Brasília D.F.